



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTEL,
REALIZADA NO DIA QUINZE DE
MAIO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE

-----Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e trinta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia catorze de maio de dois mil e dezanove, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.308.266,90 (quatro milhões, trezentos e oito mil, duzentos e sessenta e seis euros e noventa centimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATAS** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, as seguintes Atas: ---

----- - A 8.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia dezassete de abril de dois mil e dezanove; -----

----- - A 9.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia dois de maio de dois mil e dezanove. -----

-----**III - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO** -----

-----Foi presente o requerimento da Sra. Mariana Vitória Ganço Pires, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 19 do 15.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 20, a sul com a sepultura n.º 18, nascente com a sepultura n.º 26 e poente com a sepultura n.º 10, onde repousam os restos mortais de seu esposo, José António Galhano Pires, falecido a 23/04/2018. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Mariana Vitória Ganço Pires.** -----

-----IV - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO -----

-----Foi presente o requerimento da Sra. Arminda da Conceição Ranhola Capela, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 12 do 19.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 13, a sul com a sepultura n.º 11, nascente com a sepultura n.º 20 e poente com a sepultura n.º 4, onde repousam os restos mortais de seu esposo, José Francisco Capela, falecido a 15/04/2019. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Arminda da Conceição Ranhola Capela. -----

-----V - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO -----

-----Foi presente o requerimento da Sra. Helena Isabel da Silva Guiomar, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 2 do 19.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 3, a sul com a sepultura n.º 1, nascente com a sepultura n.º 10 e sem confrontações a poente, onde repousam os restos mortais de sua mãe, Maria Fernanda da Silva Roque Guiomar, falecida a 11/06/2018. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Helena Isabel da Silva Guiomar. -----

-----VI - EMPREITADA DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 2 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 92.340,20 € (noventa e dois mil, trezentos e quarenta euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 2, no valor de 92.340,20 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra de “Construção da Praia Fluvial de Amieira”. -----

-----VII – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE DUODÉCIMO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO GRUPO DESPORTIVO DE PORTEL -----

-----Foi presente o pedido do Grupo Desportivo de Portel para antecipação do pagamento do duodécimo de junho do subsídio atribuído, solicitando o

respetivo processamento no mês de maio, por forma a fazer face a despesas emergentes. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar o pagamento do duodécimo de junho do subsídio atribuído ao Grupo Desportivo de Portel, para que seja processado durante o mês de maio. ---**

-----**VIII - PROPOSTA DE 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2019** -----

-----Foi presente, para aprovação, a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, a 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2019, no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Remeto, em anexo, a proposta de realização da 5.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2019, para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa corrente e de capital, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Carlos Couquinha, do Sr. Vereador Luís Tojo e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e a 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2019, no montante total de 100.000,00 € (cem mil euros).** -----

-----**IX – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À PASSAGEM PELO CONCELHO DE PORTEL, DA PROVA “3.º RIDE ACROSS PORTUGAL”** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente, de 13 de maio de 2019, que emitiu parecer favorável à passagem pelo concelho de Portel, da prova “3.º Ride Across Portugal”- Etapa 5, organizado pela Podium Events, S.A. e que irá realizar-se de 19 a 25 de maio de 2019, com passagem pelo concelho de Portel a 24 de maio.** -----

-----**X – AUTO DE VISTORIA – CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO – REQUERENTE: MARIANA SOFIA GALANTE VAQUINHAS** -----

-----Foi presente o Auto de Vistoria realizada em treze de maio de 2019 ao edifício localizado em Rua do Sacramento, n.º 3, Monte do Trigo, propriedade de Mariana Sofia Galante Vaquinhas, a fim de se proceder à vistoria para concessão de autorização de utilização para habitação. -----

-----Após vistoria concluiu a comissão que o edifício está concluído conforme o projeto aprovado e de acordo com as condições da licença ou da comunicação prévia, que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, a conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis e a idoneidade do mesmo para fim habitacional, pelo que é parecer desta comissão ser de conceder a respetiva autorização de utilização. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização para habitação concedida à requerente Mariana Sofia Galante Vaquinhas. -----

-----XI – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - REQUERENTE: MARIANA GERTRUDES FERREIRA ---

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Mariana Gertrudes Ferreira, com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades da requerente Mariana Gertrudes Ferreira.** -----

-----XII – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MONTE DO TRIGO – REQUERENTE: JOAQUIM ANTÓNIO PEREIRA DAS NEVES -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente a atribuição de número de polícia ao prédio urbano, localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----Considerando a localização assinalada, o número já constante da cartografia de Monte do Trigo, assim como a numeração dos edifícios confinantes (n.º 29 e n.º 33), deverá ser atribuído a este prédio/edifício o número 31 de polícia do Bairro de Nossa Senhora de Fátima.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o número 31 de polícia do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, ao prédio urbano localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo.** -----

-----XIII – EMISSÃO DE CERTIDÃO – RUA DA BOLA, N.º 23 E 25, S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: MANUEL FEITAIS PINTO ---

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente que seja emitida certidão referente ao estado de conservação do edifício situado em R. da Bola n.º 23 e 25 – S. Bartolomeu do Outeiro, na união das freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 606, descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º 301/19990415, e respetivas condições de utilização. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). - -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de S. Bartolomeu do Outeiro, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. - -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O presente prédio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 606, anterior artigo 475, descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º 301/19990415 da freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, refere-se a prédio urbano com área total de 71,30 m2, com 31,70 m2 de área coberta, referente a rés do chão e quintal, destinado a habitação. -----

-----O presente edifício está devoluto, apresentando sinais de não utilização há longos anos. A cobertura está em estado avançado de degradação, verificando-se algumas zonas com a estrutura abaulada, escorada para não ruir, telhas partidas e deslocadas e sinais de infiltrações. De igual forma, as paredes estruturais do edifício apresentam indícios de degradação, com queda de rebocos e desmoronamento da taipa. Conclui-se que o edifício está em muito mau estado de conservação, sem quaisquer condições mínimas de habitabilidade ou utilização.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir ao requerente Manuel Feitais Pinto, certidão que certifique que o edifício está em muito mau estado de conservação, sem quaisquer condições mínimas de habitabilidade ou utilização.** -----

-----**XIV – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - REQUERENTE: HORIZONTE PRÓSPERO, ALOJAMENTO E TURISMO, LDA.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Horizonte Próspero, Alojamento e Turismo, Lda., com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Horizonte Próspero, Alojamento e Turismo, Lda.** -----

-----**XV - EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 4 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 19.125,47 € (dezanove mil, cento e vinte e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----



-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 4, no valor de 19.125,47 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta de Portel”. ---

-----XVI - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 11 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 12.360,66 € (doze mil, trezentos e sessenta euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 11, no valor de 12.360,66 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Requalificação da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel”. -----

-----XVII – REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO – AUDITORIA – EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – CASAS DE CAMPO – HORTA DA FONTE (RUA DA BOAVISTA), VERA CRUZ – REQUERENTE: QUINTA DA FONTE DO LUGAR, TURISMO RURAL, LDA. ---

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Determina o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Marco, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017 de 30 de junho, que a classificação dos empreendimentos turísticos deve ser oficiosamente revista de cinco em cinco anos (artigo 38.º, n.º 1). -----

-----A revisão da classificação é precedida de uma auditoria de classificação do empreendimento e destinada a confirmar ou alterar a tipologia do empreendimento turístico, efetuada pela câmara municipal. -----

-----Efetuada, nesta data, auditoria de classificação ao presente empreendimento de turismo no espaço rural, classificado como casas de campo, verificou-se que o empreendimento cumpre os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo no espaço rural, na classificação de casas de campo, de acordo com o definido pela Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto. -----

-----Deverá, no entanto, o proprietário proceder à correção de alguns requisitos, em incumprimento à data da auditoria: -----

----- - Central de deteção de incêndios não ativa, em processo de manutenção/substituição; -----

----- - Equipamento de primeiros socorros em local não visível/acessível; -----

----- - Inexistência de espelho no quarto do 1.º andar; -----
----- - Inexistência de informação escrita a disponibilizar aos hóspedes, com o conteúdo descrito no artigo 17.º da portaria. -----

-----Deste modo, e de acordo com o estabelecido nos artigos 38.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de marco, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017 de 30 de junho, julgo que pode a câmara municipal confirmar a classificação fixada para o empreendimento turístico "Quinta da Fonte do Lugar – Turismo Rural", com o número 4955 de registo no RNET, na tipologia de empreendimento de turismo no espaço rural classificado como casas de campo (tipologia e classificação definidas na alínea f) do n.º 1 do art. 4º e alínea a) do n.º 3 do art. 18º do decreto referido). -----

-----Do resultado da auditoria deverá ser dado conhecimento ao Turismo de Portugal, I.P., no prazo de 10 dias. -----

-----O requerente deverá ser notificado, além do resultado da auditoria de classificação, de que dispõe de 10 dias para afixar/atualizar a placa identificativa da classificação, de acordo com o modelo aprovado pela Portaria n.º 1173/2010 de 15 de novembro, após a notificação da classificação, com validade de cinco anos (artigo 36.º, n.º 7 e 8; artigo 38.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2017 de 30 de junho).” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar a classificação fixada para o empreendimento turístico "Quinta da Fonte do Lugar – Turismo Rural", com o número 4955 de registo no RNET, na tipologia de empreendimento de turismo no espaço rural classificado como casas de campo (tipologia e classificação definidas na alínea f) do n.º 1 do art. 4º e alínea a) do n.º 3 do art. 18º do decreto referido).** -----

-----**XVIII – CONCURSO PARA CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 11 DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTEL, DENOMINADA “RESTAURANTE”** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para contrato de cedência de exploração da Loja n.º 11 do mercado Municipal de Portel, denominada “Restaurante”.**-----

-----**Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, os quais ficam anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante.** -----

-----**XIX – CONCURSO PARA CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DA PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA --** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para contrato de cedência de exploração do Edifício de Apoio da Praia Fluvial de Amieira.** -----

-----**Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, os quais ficam anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante.** -----

-----**XX – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA SERRANIAS DO MENDRO** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Confraria Serranias do Mendro, no valor de 300,00 € (trezentos euros), para apoio na sua atividade.** -----

-----**XXI – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A CERCIDIANA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----



-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar o Protocolo com a Cercidiana, para atribuição de um subsídio mensal no montante total de 600,00 € (seiscentos euros), com efeitos à data de 1 de janeiro de 2019. -----

-----XXII – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA NO LOTEAMENTO DA HORTA DA NORA EM AMIEIRA – ADENDA AO PONTO XII DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 9 DE JANEIRO DE 2019 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder plenos poderes à Senhora Vice-Presidente, Dra. Maria Luísa Leonço Farinha para outorgar a respetiva escritura, em substituição do Sr. Presidente. -----

-----XXIII – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO – ADENDA AO PONTO XXVII DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 23 DE JANEIRO DE 2019 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder plenos poderes à Senhora Vice-Presidente, Dra. Maria Luísa Leonço Farinha para outorgar a respetiva escritura, em substituição do Sr. Presidente. -----

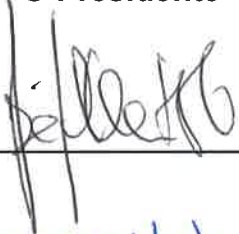
-----XXIV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes. -----

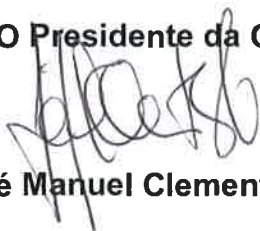
-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por Unanimidade em 29/05/2019

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -